

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Secretaria Municipal de Saúde****Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS**

## LICENÇA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS

<b>Número:</b> 0855/23	<b>Processo nº:</b> 23.0.00027457-7
<b>Concedida a:</b> VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA EPP	
<b>CNPJ:</b> 03.094.114/0001-36	
<b>Transporte de:</b> Alimentos não perecíveis (enlatados, barras de cereal, nutracêuticos) Alimentos não perecíveis transportados em temperatura ambiente;	
<b>Veículo Placas:</b> IUG3516	<b>Tipo de Carroceria:</b> Fechada

**Data da Emissão:** 25/04/2023**Válida até:** 25/04/2024

Assinatura do Licenciado (obrigatório)

### CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS

- ✓ Compartimento de carga revestido com material liso resistente, lavável e de fácil higienização.
- ✓ Manter os alimentos nas temperaturas adequadas:
  - Resfriados abaixo de 5°C (cinco graus);
  - Congelados abaixo de -18°C (menos dezoito graus);
  - Alimentos quentes à 60°C (sessenta graus), ou seguindo recomendação do fabricante.
- ✓ Carroceria em bom estado de conservação e isolada da cabine do motorista.
- ✓ Presença de ganchos apropriados para pendurar os alimentos.
- ✓ Letreiros laterais identificando o nome da empresa e a natureza dos produtos transportados.
- ✓ Condutores e auxiliares deverão utilizar uniformes limpos e adequados.
- ✓ Cobertura de gelo em escamas até uma proporção de 30% da quantidade de pescado transportado.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Marques Garcia, Chefe de Unidade**, em 26/04/2023, às 14:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23318720** e o código CRC **8453E05F**.

